



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## TERMO DE ADITAMENTO

**PRIMEIRO** TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA PARC PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME – CONTRATO Nº 27/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Praça 13 de Março, n.º 25, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.341/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Welligton Machado de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.705.997-6, inscrito no CPF sob n.º 047.158.058-98, residente e domiciliado na Rua Dr. Cerqueira Cesar, n.º 365, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, a seguir denominada **CONTATANTE**, e do outro lado **PARC PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.309.144/0001-73, e inscrição estadual n.º 581097858118, com sede à Rua dos Estudantes, n.º 274, Bairro Pastoral, na cidade de Ribeirão Pires/SP, neste ato representada pelo Sr. Fausto Roberto Júnior Seraphim, portador do RG n.º 20.127.577-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 140.437.628-36, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao Contrato n.º 27/2017, concernente ao Processo Administrativo 1747/1/2017, TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2017, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicional e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/87, bem como demais legislação de Direito Administrativos aplicáveis à espécie. Conforme procedimento concretizado e

Praça 13 de março, n.º 25, Centro, Sarapuí, CEP 18225-000



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

devidamente homologado no Processo Administrativo nº 1747/1/2017 e TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017;

II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após devidamente justificado e por meio de Processo Administrativo;

III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao ADITAMENTO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

## **Cláusula Primeira**

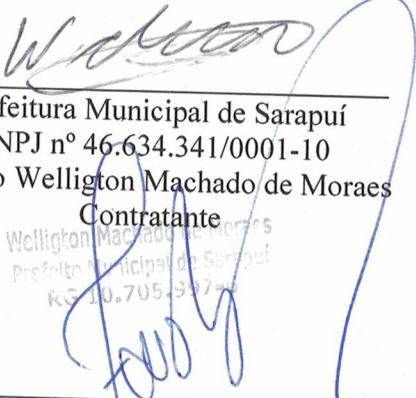
O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração do contrato originário, ficando prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, o prazo para execução da obra do item 5.2 da Cláusula Quinta por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do presente termo.

## **Cláusula Segunda**

As demais cláusulas seguem sem quaisquer alterações.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 17 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Sarapuí  
CNPJ nº 46.634.341/0001-10  
Prefeito Wellington Machado de Moraes  
Contratante

\_\_\_\_\_  
PARC PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME  
CNPJ nº 07.309.144/0001-73  
Fausto Roberto Júnior Seraphim  
Representante Legal  
Contratada

Praça 13 de março, nº 25, Centro, Sarapuí, CEP 18225-000



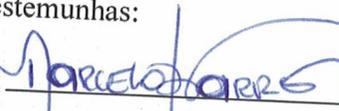


# Prefeitura Municipal de Sarapuí

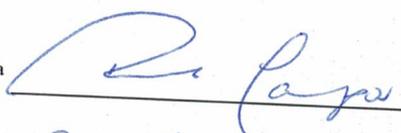
Estado de São Paulo

Testemunhas:

1ª

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Marcelo de Souza Barros**  
Assessor de Gabinete  
CPF 113.317.308/05

2ª

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **RENE CAMPOS BARBOSA**  
RG: **22.539.235-5**

